



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**DECRETO 026/17, DE 24/03/2017.**

**CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA  
DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE  
PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA  
EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA  
DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, Sr. FERNANDO BISIGO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a meta 18 do Plano Nacional de Educação - Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”; e a meta 14 do Plano Municipal de Educação – Lei 1.637 de 02 de junho de 2015, que institui: “...assegurar no prazo de 03 (três) anos, a adequação do Plano de Carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em Lei Federal...”;

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de São João do Oeste, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de São João do Oeste, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de São João do Oeste.

**Art. 2º.** A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

NOME: **Silvane Inês Schneiders Baumgarten**

RG nº 2.792.331 / CPF nº 015.052.729-20

II - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal

NOME: **Rosilei Bruxel Anschau**

RG nº 2.526.589 / CPF nº 831.989.039-04



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

III - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares

NOME: **Elise Körbes**

RG nº 2.525.100 / CPF nº 907.845.969-72

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração

NOME: **André Klunk**

RG nº 3.855.081 / CPF nº 026.300.249-70

**Art. 3º.** A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

**Art. 4º.** O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

**Parágrafo único.** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

São João do Oeste, 24 de março de 2017.

FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal